

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA-PROPEX DIVISÃO DE APOIO À EXTENSÃO - DAEX

Projeto PET-Saúde: Equidade

Edital PROPEX Nº12/2024

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE -PET-Saúde: Equidade 2024

A UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB e a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DE BLUMENAU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público o edital de abertura para realização do Processo Seletivo Interno Nº 12/2024, destinado ao recrutamento de estudantes e docentes para atuarem como bolsistas e tutores no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde: Equidade, e faz saber que se acham abertas as inscrições no período de 13 de abril de 2024 à 26 de abril de 2024. O presente Edital será regido pelas normas contidas no Edital SGTES/MS nº 11, 16 de novembro de 2023.

1. Disposições Preliminares

As atividades dos projetos PET-Saúde: Equidade serão desenvolvidas em três eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023: Esses eixos serão formados por cinco Grupos de Aprendizagem Tutoriais, conforme segue:

Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde, composto por 2 Grupos Tutoriais de Aprendizagem;

Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde, composto por 2 Grupos Tutoriais de Aprendizagem; e

Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e



valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam, composto por 1 Grupo Tutorial de Aprendizagem

- **1.1.** O presente edital tem por objetivo o recrutamento interno de pessoal para atuar como:
 - a) Como estudante bolsista em atividades de ensino-serviço-comunidade do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde: Equidade
 - b) Como Tutor bolsista em atividades de ensino-serviço-comunidade do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde: Equidade
- **1.2.** O Processo Seletivo Interno será realizado em uma etapa, obrigatória, via Formulário de inscrição https://forms.office.com/r/wA1JG4N0rx no período de 16 de abril à 26 de abril de 2024. O processo seletivo será de caráter classificatório, observada a pontuação constante neste edital.
- 1.3. A coordenação de todas as etapas do processo seletivo, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão, Pós Graduação e Cultura da FURB e Coordenação da Política de Integração de Ensino-Serviço-Comunidade da SEMUS.

2. Das vagas

As vagas previstas para os bolsista, aprovados pelo Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de Setembro de 2023, são:

2.1 Para estudantes, são 40 vagas, dos seguintes cursos:

Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem, Medicina, Nutrição, Biomedicina, Farmácia, Serviço Social, Odontologia, Publicidade e Propaganda, Direito, Arquitetura e Urbanismo, ou Design/Desenho Industrial.

2.1.1. Das 40 vagas, 10 vagas serão ocupadas por estudantes dos cursos de Serviço Social, Publicidade e Propaganda, Direito, Arquitetura e Urbanismo, ou Design/Desenho Industrial.

2.2. Para Tutores, são 10 vagas, docentes das seguintes áreas:

- Saúde: Cursos de Psicologia, Fisioterapia, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Serviço Social, ou Odontologia;
 - Ciências Humanas: Publicidade e Propaganda;
- Ciências Sociais Aplicadas: Direito, Arquitetura e Urbanismo, ou Design/Desenho Industrial.
- 2.2.1. 10 vagas de Tutores: 5 para docentes, com formação na área da saúde e, 5 para docentes com formação na área da saúde e/ou com formação na área de Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas autorizadas pelo MEC, vinculados à IES.



2.2.2. 5 tutores serão os coordenadores dos grupos de aprendizagem tutorial, estes, obrigatoriamente, serão os 5 tutores primeiros classificados com formação na área da saúde.

3. Dos requisitos

- 3.1 Para bolsista estudante: estar regularmente matriculado, nos cursos de graduação de Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem, Medicina, Nutrição, Biomedicina, Farmácia, Serviço Social ou Odontologia, sendo 2 (duas) vagas por grupo, para estudantes dos cursos Ciências Sociais e Humanas (Publicidade e Propaganda), Ciências Sociais Aplicadas (Direito, Arquitetura e Urbanismo, Design/Desenho Industrial), na Universidade Regional de Blumenau.
- 3.1.1. Estudantes matriculados entre a 1 fase e a antepenúltima fase do seu curso de graduação.
- 3.2 Para bolsista Tutor: docentes, do quadro efetivo da Universidade Regional de Blumenau, com formação nas áreas:
- Saúde: Cursos de Psicologia, Fisioterapia, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Serviço Social, ou Odontologia;
 - Ciências Humanas: Publicidade e Propaganda;
- Ciências Sociais Aplicadas: Direito, Arquitetura e Urbanismo, ou Design/Desenho Industrial.
- 3.3. Tanto bolsista Estudante quanto Tutor deverão disponibilizar no mínimo 8 horas semanais da sua carga horária para o desenvolvimento das atividades do projeto PET-Saúde: Equidade, de acordo com as determinação do Edital SGTES/MS nº 11, 16 de novembro de 2023.

4. Dos critérios para seleção dos bolsistas:

4.1 Para bolsista estudante:

Critério	Metodologia de Pontuação
Publicação de Resumos em anais	Número de resumos publicados em anais de eventos
	nos últimos cinco anos, 1 ponto por resumo.
Publicação de artigo científico em	Número de artigos publicados em periódicos científicos
periódico	nos últimos cinco anos, 1,5 pontos por artigo.
Participação nos projetos PET-Saúde	Número de anos como bolsista ou voluntário em
da FURB/SEMUS	qualquer uma das edições dos projetos PET-Saúde da
	FURB, 1 ponto por semestre.



Experiência comprovada em projetos de extensão ou pesquisa, que não sejam PET-Saúde, na FURB	Número de anos como bolsista ou voluntário em projetos de extensão ou pesquisa que não sejam Pet-Saúde, 0,5 ponto por semestre.
Formação, capacitação, qualificação nos temas: PICS, Violência, Questões étnico raciais, Questões gênero, Saúde mental, Maternagem e Atenção às Pessoas com deficiência.	Número de cursos realizados nos últimos 5 anos, 1 ponto por curso.
Autodeclaração – estudante pertencente a um dos grupos temáticos do projeto: População Negra, Quilombola, Indígena, LGBTQIA+, Pessoa com deficiência.	Autodeclaração – 4 pontos.

4.2 Para bolsista Tutor:

Critério	Metodologia de Pontuação
Publicação de artigo científico em	Número de artigos publicados em periódicos científicos
periódico	nos últimos cinco anos, 1,5 pontos por artigo.
Participação nos projetos PET-Saúde	Número de anos como bolsista ou voluntário em
da FURB/SEMUS	qualquer uma das edições dos projetos Pet-Saúde da
	FURB, 1 ponto por semestre.
Experiência comprovada em projetos	Número de anos como bolsista ou voluntário em
de extensão ou pesquisa, que não	projetos de extensão ou pesquisa que não sejam PET-
sejam PET-Saúde, na FURB	Saúde, 0,5 ponto por semestre.
Experiência comprovada em projetos	Número de anos como bolsista ou voluntário em
de extensão ou pesquisa,	projetos de extensão ou pesquisa, relacionados as
relacionados as temáticas: PICS,	temáticas: PICS, Violência, Questões étnico raciais,
Violência, Questões étnico raciais,	Questões gênero, Saúde mental, Maternagem e
Questões gênero, Saúde mental,	Atenção às Pessoas com deficiência, 0,5 ponto por
Maternagem e Atenção às Pessoas	semestre.
com deficiência.	
Participação na produção/construção	1,5 por participação na construção do projeto
do projeto PET-Saúde:Equidade	
2024.	
Formação, capacitação, qualificação	Número de cursos realizados nos últimos 5 anos, 1
nos temas: PICS, Violência,	ponto por curso.
Questões étnico raciais, Questões	
gênero, Saúde mental, Maternagem e	
Atenção às Pessoas com deficiência.	
Autodeclaração – docente	Autodeclaração – 4 pontos.
pertencente a um dos grupos	
temáticos do projeto: População	
Negra, Quilombola, Indígena,	
LGBTQIA+, Pessoa com deficiência.	



5. Da comprovação dos itens de avaliação

5.1 Bolsistas Estudantes

5.1 Doisistas Estudantes	
Critério	Comprovação
Publicação de Resumos em anais	Cópia da capa dos anais e dos resumos publicados.
Publicação de artigo científico em	Cópia das capas das revistas e dos artigos
periódico	publicados.
Participação nos projetos Pet-Saúde	Atestado de participação emitido pela
da FURB/SEMUS	secretaria/coordenação do Projeto.
Experiência comprovada em projetos	Atestado de participação emitido pela
de extensão ou pesquisa, que não	secretaria/coordenação do Projeto.
sejam Pet-Saúde, na FURB	
Formação, capacitação, qualificação	Declaração ou certificado de conclusão do
nos temas: PICS, Violência,	curso/formação, atestado pela instituição
Questões étnico raciais, Questões	promotora da formação.
gênero, Saúde mental, Maternagem e	
Atenção às Pessoas com deficiência.	
Autodeclaração – docente	Autodeclaração – Anexo 1
pertencente a um dos grupos	
temáticos do projeto: População	
Negra, Quilombola, Indígena,	
LGBTQIA+, Pessoa com deficiência.	

5.2 Bolsistas Tutores

Critério	Comprovação
Publicação de artigo científico em	Cópia das capas das revistas e dos artigos
periódico	publicados.
Participação nos projetos PET-Saúde	Atestado de participação emitido pela
da FURB/SEMUS	secretaria/coordenação do Projeto.
Experiência comprovada em projetos	Atestado de participação emitido pela
de extensão ou pesquisa, que não	secretaria/coordenação do Projeto.
sejam PET-Saúde, na FURB	
Participação na produção/construção	Atestado de participação emitido pela
do projeto PET-Saúde:Equidade 2024	secretaria/coordenação do Projeto.
Experiência comprovada em projetos	Atestado de participação emitido pela
de extensão ou pesquisa, relacionados	secretaria/coordenação do Projeto.
I and the second DICC Ministration	
as temáticas: PICS, Violência,	
Questões étnico raciais, Questões	
Questões étnico raciais, Questões gênero, Saúde mental, Maternagem e	
Questões étnico raciais, Questões	
Questões étnico raciais, Questões gênero, Saúde mental, Maternagem e	Declaração ou certificado de conclusão do
Questões étnico raciais, Questões gênero, Saúde mental, Maternagem e Atenção às Pessoas com deficiência.	curso/formação, atestado pela instituição
Questões étnico raciais, Questões gênero, Saúde mental, Maternagem e Atenção às Pessoas com deficiência. Formação, capacitação, qualificação	3

CNPJ: 82.662.958/0001-02
Inscrição Estadual: 250.974.665
Reconhecida pela Portaria Ministerial
nº. 117 de 13/02/1986
D.O.U. de 14/02/1986
Mantenedora: Fundação
Universidade Regional de Blumenau

CAMPUS II - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Victor Konder - 89012-900 - Blumenau SC - Tel.: (47) 3321-0200 - Fax: (47) 3321-6001
- Fax: (47) 3221-6001
- Fax: (47) 3321-6001
- Fax: (47) 321-6001
- Fax: (47) 321-6001
- Fax: (47) 321-6001
- F



gênero, Saúde mental, Maternagem e Atenção às Pessoas com deficiência.	
Autodeclaração – docente	Autodeclaração – Anexo 1
pertencente a um dos grupos	
temáticos do projeto: População	
Negra, Quilombola, Indígena,	
LGBTQIA+, Pessoa com deficiência.	

6. Da classificação

Os candidatos serão classificados pela somatória de pontos, não havendo pontuação máxima.

6.1 A convocação se dará conforme a ordem classificatória, considerando os itens 2.1 e 2.2 deste edital.

7. Dos critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação final, serão considerados, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

- a. para estudantes o maior tempo de matrícula no respectivo curso.
- b. Idade mais avançada.

8. Do resultado e recursos

- **8.1.** Homologação das inscrições: a lista com a divulgação preliminar das inscrições homologadas será publicada no dia: 30 de abril de 2024.
- 8.2. Recursos em relação a não homologação das inscrições: serão aceitos até as 18 horas do dia 02 de maio de 2024, envio eletrônico, para o email: daex@furb.br, identificado como "recurso de não homologação de inscrição ao processo seletivo interno 12/2024".
- 8.3 A lista com a divulgação final das inscrições homologadas será publicada no dia 06 de maio de 2024, nesta mesma data será publicada a lista preliminar com a classificação dos selecionados.
- **8.4** Os recursos à lista preliminar dos classificados devem ser apresentados até as 18 horas do dia 08 de maio de 2024, via eletrônica, para o email: daex@furb.br, identificado como "recurso de classificação ao processo seletivo interno 12/2024".
- 8.5 Não serão apreciados os recursos incompletos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.



- **8.6.** As listas preliminares e finais de homologação de inscrição e de classificação serão disponibilizadas no endereço eletrônico da FURB http://www.furb.br/editais/extensao e disponibilizadas de forma física na sala A 304 do campus III da FURB situada à rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau - SC, 89030-001.
- 8.7. Resultado dos recursos a classificação preliminar e a classificação final serão publicadas no dia 10 de maio 2024, no endereço eletrônico da FURB http://www.furb.br/editais/extensao
- 8.8 Os classificados serão convocados por meio eletrônico (e-mail e telefones informados pelo candidato no formulário de inscrição).

9. Da Admissão dos classificados

- 9.1 Os candidatos classificados serão convocados para ocupar as vagas para a data de início do projeto PET- Saúde, Maio de 2024, conforme a necessidade de cada grupo de aprendizagem tutorial.
- 9.2 Os candidatos classificados serão convocados para ocupar as vagas que surgirem até o prazo de finalização do projeto PET- Saúde, Abril de 2026, conforme a necessidade de cada grupo de aprendizagem tutorial.

10. Dos valores e repasses das bolsas

- 10.1. A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.
- 10.2. Os valores das bolsas para estudantes do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). 10.2.
- 10.3. Os valores das bolsas para tutor do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). 10.3.
- 10.4. Os valores das bolsas para coordenadores de projeto e de grupo de aprendizagem tutorial do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas para a Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1 C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

11. Cronograma



DATA	ЕТАРА
15/04/2024	Publicação do Edital
16/04/2024 a 26/04/2024	Período de inscrições
30/04/2024	Resultado preliminar das inscrições homologadas
02/05/2024	Prazo para recursos: quanto à homologação das inscrições
06/05/2024	Resposta de recurso: quanto à homologação das inscrições
06/05/2024	Resultado preliminar da seleção
08/05/2024	Prazo para recursos: quanto a classificação preliminar
10/05/2024	Resposta aos recursos: quanto a classificação preliminar
10/05/2024	Resultado definitivo

12. Disposições finais

A participação no processo seletivo objeto deste edital implica no conhecimento das normas nele estabelecidas, bem como nos Editais e normas que regulamentam o Programa PET-Saúde: Equidade. Ao participar do processo seletivo, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. A comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento, e, caso haja inconsistência entre os dados informados, o desligamento será imediato.

Blumenau, 15 de abril de 2024.

Prof. Dra. Michele Debiasi Alberton

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura